



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, ocorreu no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Vera. Stella Luzardo Alves, Ver. Celso Hernandez Duarte e Ver. Luis Fernando Peres dos Santos. Após, invocando o nome de Deus, a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Ver(a). Stella Luzardo Alves, na condução dos trabalhos, declarou aberta a reunião e apresentou os seguintes Projetos de Lei para distribuição: **Projeto de Lei nº 151/2025** que “Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 600.000,00, destinados ao pagamento de salários de médicos celetistas, honorários médicos de prestadores autônomos e serviços médicos prestados de pessoas jurídicas.” de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo do Ver. Luis Fernando Peres dos Santos, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Projeto de Resolução nº 03/2025** que “Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 13.709, de 14 agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da Câmara Municipal de Uruguaiana.” de autoria da Mesa Diretora, ficando a relatoria a cargo da Vera. Stella Luzardo Alves, para apreciação e posteriormente exaurir parecer. Em prosseguimento, foram apreciados os pareceres e votados, os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei Ordinária nº 138/2025** - “Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Amigos do João Paulo II”, de autoria do Ver. Celso Duarte e relatado pelo Ver. Vagner Domingues Garcia, exarado parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

da Comissão; Projeto de Lei Ordinária nº 139/2025 - “Altera a redação do art. 2º, da Lei n.º 4.969, de 15 de outubro de 2018, que “Autoriza o Município a proceder à concessão de uso, a título oneroso, da área do quiosque denominado ‘Café Temático’, nos termos que menciona”, de autoria do Executivo Municipal e relatado pela Vera. Stella Luzardo Alves, exarado parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da Comissão; Projeto de Lei Ordinária nº 142/2025 - “Altera a redação do art. 2º, da Lei n.º 5.107, de 20 de dezembro de 2019, que ‘Autoriza o Município a proceder à concessão de uso, a título oneroso, de áreas e instalações da Estação Rodoviária de Uruguaiana, nas condições que menciona’”, de autoria do Executivo Municipal e relatado pela Vera. Stella Luzardo Alves, exarado parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da Comissão. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, Ver(a). Stella Luzardo Alves, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Antonio Augusto Avila Cunha – Assessor Superior das Comissões, lavrei a presente ata. Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

  
Ver.(a) Stella Luzardo Alves

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação